

**SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Leilão

Nr. 0002/2012 - LE

Processo Nr 0018/2012
Data 24/05/2012

Folha:1/9

OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO PÚBLICO para alienação, pelo preço igual ou superior ao da avaliação, os seguintes bens: 01: Marca/Modelo: GM/CORSA WIND0, Ano e modelo 1998/1999, avaliado em R\$ 5.500,00 (reais); 02: Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8, Ano e modelo 2002, avaliado em R\$ 5.000,00 (reais); 03: Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL 1.6, ano e modelo 2001, avaliado em R\$ 5.000,00 (reais); 04: Marca/Modelo: GM/CELTA 1.0, ano e modelo: 2002, avaliado em R\$ 7.000,00 (reais); 05: Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL, ano e modelo 2001, avaliado em R\$ 6.000,00 (reais); 06: Marca/Modelo: GM/VECTRA GL, ano e modelo 1999, avaliado em R\$ 7.000,00 (reais).

ENTREGA DO PROTOCOLO

Até o dia: 28/06/2012 Hora: 09:00

ABERTURA

Dia: 28/06/2012 Hora: 09:00

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

1 - DA LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - (SC), com sede na Rua Vitória, 503, centro, Lajeado Grande - SC, CEP n. 89.828-000, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que realizará Leilão Público para alienação de bens, considerados inservíveis para a administração, referente ao Processo Administrativo Licitatório n. 0018/2012 - Edital de Leilão Público n. 0002/2012, de conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas condições deste Edital, no dia 28 de junho de 2012, às 09h00min, junto ao Prédio Administrativo da Prefeitura.

2 - DOS OBJETOS:

2.1 - O presente leilão tem por objeto a venda de bens inservíveis para a Prefeitura Municipal, conforme segue abaixo:

Lote n. 01: - Marca/Modelo: GM/CORSA WIND0

- Marca/Modelo: GM/CORSA WIND0

- Chassi: 9BGSC08ZXWC631877

- Placa: CWK-3459

- Renavam: 70.353251-0

- Ano de fabricação e modelo: 1998/1999

- Avaliado em R\$ 5.500,00 (reais)

LOTE n. 02: - Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8

- Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8

- Chassi: 9BWDC05X821137953

- Placa: MCU-0011

- Renavam: 781947014

- Ano de fabricação e modelo: 2002

- Avaliado em R\$ 5.000,00 (reais)

**SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Leilão

Nr. 0002/2012 - LE

Processo Nr 0018/2012
Data 24/05/2012

Folha: 2/9

LOTE n. 03: - Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL 1.6 F
- Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL 1.6 F
- Chassi: 8AFZZZEFF1J195956
- Placa: AJT-7866
- Renavam: 75.429028-0
- Ano de fabricação e modelo: 2001
- Avaliado em R\$ 5.000,00 (reais)

LOTE n. 04: - Marca/Modelo: GM/CELTA 1.0
- Marca/Modelo: GM/CELTA 1.0
- Chassi: 9BGRD08Z02G156436
- Placa: MBO-6183
- Renavam: 781808200
- Ano de fabricação e modelo: 2002
- Avaliado em R\$ 7.000,00 (reais)

LOTE n. 05: - Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL
- Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL
- Chassi: 9BWCA05YX1T133315
- Placa: AJT-8344
- Renavam: 75.461738-6
- Ano de fabricação e modelo: 2001
- Avaliado em R\$ 6.000,00 (reais)

LOTE n. 06: - Marca/Modelo: GM/VECTRA GL
- Marca/Modelo: GM/VECTRA GL
- Chassi: 9BGJG19H0XB546948
- Placa: MVW-5220
- Renavam: 726994855
- Ano de fabricação e modelo: 1999
- Avaliado em R\$ 7.000,00 (reais)

2.2 - Os bens mencionados acima, serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3 - DO DIA HORA E LOCAL

3.1 - As propostas deverão ser entregues do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, situado a Rua Vitória, n. 503, centro, Santa Catarina, até às 09h00min do dia 28 de junho de 2012.

3.2 - A abertura e julgamento das propostas de que trata o presente Edital, será realizado as 09h00min do dia 28 de junho de 2012, na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, com portas abertas.

4 - DA PARTICIPAÇÃO e CONDIÇÕES

4.1 - Poderão participar desta licitação, todas os interessados, desde que respeitadas os termos deste Edital, podendo oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Processo Nr 0018/2012
Data 24/05/2012

Folha:3/9

Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;

4.2 - No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.3 - Os documentos citados no item 4.2 poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

4.4 - Verificado o atendimento das condições estabelecidas, os participantes receberão, como comprovante, um protocolo com um número que os identificará durante a etapa de lances.

4.5 - O Protocolo de Credenciamento deverá ser entregue a comissão de licitação no início da sessão do leilão, que a reterá para posterior juntada ao processo licitatório.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - As propostas somente serão aceitas se obedecerem aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas cujo valor não corresponder ao mínimo estabelecido neste edital.

5.2 - Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, no ato da arrematação.

5.3 - A proposta vencedora será de caráter irrevogável para o vencedor.

Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência sob as penas da lei.

5.4 - A proposta deverá ser apresentada por item, podendo apresentar proposta para um objeto ou para todos, desde que discriminado, datilografado ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Leilão

Nr. 0002/2012 - LE

Processo Nr 0018/2012
Data 24/05/2012

Folha:4/9

Da: (Empresa Proponente)

Para: Prefeitura Municipal de Lajeado Grande-SC

Processo Adm. Licitatório n. 0018/2012

Leilão Publico n.0002/2012

Abertura: às 09h00min do dia 28 de junho de 2012.

ENVELOPE - PROPOSTA

5.5 - A proposta deverá ser feita por item, indicando valor unitário e total.

5.6 - A proposta deverá vir acompanhado com cheque nominal a Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, no valor da proposta apresentada, e acompanhada dos documentos constante do item 4.2.

5.7 - Será aceito proposta de forma verbal, desde que o proponente esteja no ato do leilão, devidamente credenciado.

5.8 - Os pagamentos deverão ser efetuados por cheque nominal a Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, em dinheiro, ou depósito bancário e, se tornarem completos após sua respectiva compensação.

6 - DO PREÇO

6.1 - Não será aceito lance com preço inferior ao mínimo.

7 - DO VALOR MÍNIMO

7.1 - O valor mínimo foi atribuído por uma comissão, em moeda corrente nacional, para pagamento a vista.

7.2 - A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

7.3 - O valor mínimo, para pagamento a vista, é o seguinte:

Lote n. 01: - Marca/Modelo: GM/CORSA WINDO

- Marca/Modelo: GM/CORSA WINDO

- Chassi: 9BGSC08ZXWC631877

- Placa: CWK-3459

- Renavam: 70.353251-0

- Ano de fabricação e modelo: 1998/1999

- Avaliado em R\$ 5.500,00 (reais)

LOTE n. 02: - Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8

- Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8

- Chassi: 9BWDC05X821137953

- Placa: MCU-0011

- Renavam: 781947014

- Ano de fabricação e modelo: 2002

- Avaliado em R\$ 5.000,00 (reais)

LOTE n. 03: - Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL 1.6 F

- Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL 1.6 F

- Chassi: 8AFZZZEFF1J195956

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Leilão

Nr. 0002/2012 - LE

Processo Nr 0018/2012
Data 24/05/2012

Folha:5/9

- Placa: AJT-7866
- Renavam: 75.429028-0
- Ano de fabricação e modelo: 2001
- Avaliado em R\$ 5.000,00 (reais)

LOTE n. 04: - Marca/Modelo: GM/CELTA 1.0

- Marca/Modelo: GM/CELTA 1.0
- Chassi: 9BGRD08Z02G156436
- Placa: MBO-6183
- Renavam: 781808200
- Ano de fabricação e modelo: 2002
- Avaliado em R\$ 7.000,00 (reais)

LOTE n. 05: - Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL

- Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL
- Chassi: 9BWCA05YX1T133315
- Placa: AJT-8344
- Renavam: 75.461738-6
- Ano de fabricação e modelo: 2001
- Avaliado em R\$ 6.000,00 (reais)

LOTE n. 06: - Marca/Modelo: GM/VECTRA GL

- Marca/Modelo: GM/VECTRA GL
- Chassi: 9BGJG19H0XB546948
- Placa: MVW-5220
- Renavam: 726994855
- Ano de fabricação e modelo: 1999
- Avaliado em R\$ 7.000,00 (reais)

7.4 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.5 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os veículo como pertencente a Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, após a concretização da alienação.

7.6 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) antes do pagamento e da transferência.

08 - DO JULGAMENTO

8.1 - O presente leilão será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Na data, hora e local indicado neste Edital, a comissão de licitação receberá o lance, e, após o presidente da Comissão ter declarado estar encerrado o prazo para recebimento, nenhum outro será aceito, sendo declarado vencedor o de maior lance.

8.3 - Não será considerada a proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, em

papel timbrado e devidamente assinado pelo proponente ou seu representante legal.

8.4 - No julgamento das propostas atendidas as condições prescritas no Edital, levar-se-á em conta o maior lance.

8.5 - Será considerada vencedor a licitante que apresentar o maior lance ou oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote ou unidade.

8.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) tiverem seus lances idênticos a de outras propostas;
- c) apresentarem lances inferiores aos valores mínimos de avaliação.

8.7 - Caso a comissão de licitação julgue necessária a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha condições de melhor apreciar as propostas, marcando na oportunidade nova data e hora em que voltara a reunir-se com os interessados, ocasião em que apresentará o resultado do julgamento das propostas.

9 - DO ESTADO FÍSICO DOS BENS LEILOADOS

9.1 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lajeado Grande qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referentes ao transporte dos bens vendidos

9.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preço, qualquer que seja o motivo.

9.3 - Os bens, objeto desta alienação, estão depositados no pátio da Prefeitura Municipal, para averiguação, sendo vendido no estado em que se encontram.

9.4 - Os bens leiloados trata-se de coisa usada, não cabendo a prefeitura qualquer reclamação ou responsabilidade.

9.5 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN-SC da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O proponente vencedor deverá emitir pagamento com cheque nominal a Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, ou em moeda corrente nacional, ou depósito bancário, sendo que a documentação dos bens e/ou veículo será liberada após a compensação do cheque.

10.2 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - Santa Catarina, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

11.1 - Fica estabelecido, para retirada dos bens pagos pelo arrematante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do leilão mediante compensação do pagamento efetuado, no caso de pagamento feito com cheque ou depósito eletrônico.

11.2 - Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até o 30^o (trigésimo) dia, da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

A não retirada do bem no prazo consignado neste item implicará abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

11.3 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

11.4 - A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência - DUT, devidamente preenchido e assinado.

11.5 - Os bens serão entregues no estado em que se encontram e todas as despesas com a remoção e transferência dos lotes ou unidades arrematados correrão por conta e risco do arrematante.

11.6 - A entrega e a transferência do bem leiloadado serão feitas somente a favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes do bem licitado.

11.7 - Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

11.8 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos

para a prática do ato.

12 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

12.1 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes ou unidades vendidas, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2 - A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro, e licitantes que desejarem.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, através da Comissão de Licitação, no endereço constando do item 1 deste Edital, nos dias e horário de expediente.

15 - DA VISITAÇÃO

15.1 - Os bens, objeto desta alienação, estão depositados no pátio da Prefeitura Municipal, para averiguação, sendo vendido no estado em que se encontram.

15.2 - A partir do dia 26 de junho de 2012 no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, os veículos encontram-se a disposição dos interessados para visitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Prefeitura Municipal de Lajeado Grande reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93, não cabendo qualquer tipo de indenização ou pagamento aos proponentes.

16.2 - A Prefeitura poderá agrupar ou retirar qualquer lote do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização.

16.3 - Fica vedada a participação dos funcionários da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, na arrematação dos bens.

16.4 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

16.5 - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE

CNPJ: 95.993.077/0001-16
RUA VITÓRIA, 503 - CENTRO
CEP: 89828000 - LAJEADO GRANDE - SC

Leilão

Nr. 0002/2012 - LE

Processo Nr 0018/2012
Data 24/05/2012

Folha:9/9

16.6 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

16.7 - Qualquer dúvida quanto ao caráter técnico ou legal na interpretação do presente Edital serão atendido na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, endereço e telefone constante no item 16.9

16.8 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimentos de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

16.9 - Maiores informações ou a cópia da integra do presente edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande, na Rua Vitória, 503, centro, Lajeado Grande, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min, ou ainda, pelo telefone (0xx49)3550012.

16.10 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação em primeira instância, ou no foro da Comarca de Xaxim - SC se for o caso, por mais especial que outro seja.

LAJEADO GRANDE, 24 de Maio de 2012.

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI
Prefeito Municipal